

DECRETO N.º 1095/17 de 24/05/2017.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações;
Considerando, recurso interposto;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica anulado os itens nºs 01, 02, 92, 211 e 212, do Processo Licitatório FMS 3/2017, modalidade de Pregão Presencial/registro de preço nº 3/2017, haja visto recurso interposto por empresa.

Parágrafo único – Fica autorizado a comissão de licitações a prosseguir com o certame nos demais itens do processo licitatório supra mencionado que permanecem inalterados.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 24 de Maio de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal